

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA.

BOGO & RUAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, OAB/SC 1.777, por seu sócio e advogado, **MARCELO MURITIBA DIAS RUAS**, OAB/SC 9596, já devidamente qualificados nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA de DWA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA – MF**, em epígrafe, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho EV 1398, requerer:

1. A fixação do saldo de honorários, conforme prestação de contas EV1385, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerando todo tempo dispendido, manifestações e valores módicos fixados até então e;
2. Em relação aos honorários de êxito, considerando ser direito do advogado o recebimento proporcional ao trabalho efetuado (Lei 8.906/942), requer seja deferido o direito a 30% (trinta por cento) de honorários de êxito e de honorários sucumbenciais **que eventualmente revertam em favor da massa relativos ao processo de indenização 00016922420108240104, movido pela falida em face de PERFOR INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA – EPP e outros**, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Ascurra/SC.
3. Saliente que referida demanda pode representar valor considerável e que, pelo total dos honorários ajustados quando da demanda principal e demais demandas de interesse da massa, entende justo que sejam mantidos os honorários de êxito, de forma proporcional.

Indaial, 20 de maio de 2025.

Marcelo Muritiba Dias Ruas
OAB/SC 9.596